PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Patrimônio e sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

Lucas Pereira da Silva – Presidente
Regis Borges – Membro
Andrielle Vanessa da Silva Piva – Membro

II - Membros Substitutos:

1. Jean Cesar Coleti
2. Laís Gonzales de Oliveira
3. Maikon Rogério Pinto da Silva

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Pradópolis;

II – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição e além disso, apresentar a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII – Reavaliar cada bem desta Casa de Leis;

IX – Realizar outras atividades correlatas;

X – Informar ao setor Contábil a vida útil do bem e o valor residual para posterior depreciação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Pradópolis, 01 de março de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 265 – Ano 2018 | Segunda - feira, 05 de Março de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

VIII – operacionalizar o SIC, recebendo e processando os pedidos, bem como formulando as respectivas respostas, as quais deverão contar, obrigatoriamente, com o aval do Presidente da Câmara e, se assim solicitado, com parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa, sendo, após remetidas ao solicitante.

Art. 3º As atividades de ouvidoria e correspondentes ao SIC descritas no dispositivo anterior serão realizadas em conformidade com a Resolução nº 001/2016, de 24 de outubro de 2016, desta Câmara Municipal, com a Lei Municipal nº 1.492, de 13 de julho de 2016, com a Constituição Federal de 1988 e com a legislação específica pertinente ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 01 de março de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Patrimônio e sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

Lucas Pereira da Silva – Presidente
Regis Borges – Membro
Andrielle Vanessa da Silva Piva – Membro

II - Membros Substitutos:

1. Jean Cesar Coleti
2. Laís Gonzales de Oliveira
3. Maikon Rogério Pinto da Silva

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Pradópolis;

II – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição e além disso, apresentar a baixa de bens considerados inservíveis ou

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 265 – Ano 2018 | Segunda - feira, 05 de Março de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII – Reavaliar cada bem desta Casa de Leis;

IX – Realizar outras atividades correlatas;

X – Informar ao setor Contábil a vida útil do bem e o valor residual para posterior depreciação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Pradópolis, 01 de março de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 010/2018

Institui a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e nomear, para sua constituição, sob a presidência do primeiro, para atuar nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

I – Membros titulares:

REGIS BORGES, Secretário Geral - Presidente

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro

IZABELA MOLEIRO, Assessora de Gabinete – Membro

II – Membros substitutos:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Auxiliar de Secretaria

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista

MAIKON ROGÉRIO PINTO DA SILVA, Assessor de Gabinete

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br